

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 8/70

Ementa: Regula a situação dos docentes que ocupam 2 (dois) cargos na Universidade quando em regime de RETIDE.

O Conselho Universitário, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Art. 1º - Os docentes ocupantes de 2 (dois) cargos no mesmo Departamento, por força da Reforma Universitária, quando em Retide, terão seu programa vinculado a um dos cargos mediante proposta do Departamento, aprovada pela COPERTIDE e homologada pelo Reitor.

Art. 2º - Os docentes que acumulam 2 (dois) cargos em diferentes unidades terão o Retide vinculado a um dos cargos, devendo ser afastado do outro enquanto permanecer no regime mediante proposta do Departamento onde cumprirá o Retide aprovada pela Copertide e homologada pelo Reitor.

Art. 3º - A U.F.Pe. continuará pagando vencimentos equivalente a ambos os cargos, desde que a soma total dos mesmos não ultrapasse os tetos fixados no Decreto nº 1086 de 25 de fevereiro de 1970.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

Sala das sessões do Conselho Universitário,  
em 25 de novembro de 1970.

ass.) MURILO HUMBERTO DE BARROS GUIMARÃES  
Presidente do Conselho Universitário